

LEI COMPLEMENTAR N. 20 /2014

(Altera Lei n. 3.968/2000, Estatuto dos Funcionários do Município)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1° - Fica alterada a Lei 3.968/2000 em seu artigo 162-A, inserindo o parágrafo único, que passará a viger na forma abaixo descrita:

"Subseção IX

Da Gratificação por Atividade Extra

Art. 162-A.

Parágrafo único – A gratificação de que trata o caput deste artigo aplicarse-á ao servidor designado pela autoridade para proceder à sindicância preliminar para apuração do fato e descoberta da autoria em Processo Disciplinar de que trata o art. 243, § 2º da Lei 3.968/2000 – Estatuto dos Funcionários do Município de Rio Verde.º"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO., aos 14 dias do mês de agosto de 2014.

Idelson Mendes Presidente

> Lucivaldo Tavares Medeiros 1º Secretário